



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.937, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

- Constitui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO – MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover aquisição de bens e serviços para usa da prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão permanente de licitação para conduzir os processos administrativos no exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tatuí, os senhores:

I - membros titulares, os funcionários públicos municipais: Camila Francelina Brito da Silva, Ana Rita de Cássia Vieira de Moraes Hessel, José Bruno Casemiro, Uliane da Conceição Rodrigues da Costa e Beatriz Marques de Oliveira.

II – membros suplentes, os funcionários públicos municipais: Renata Ferreira de Sousa Zanoni e Cristina Sinisgalli.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.937, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

§ 1º. Fica designada a Srª. Camila Francelina Brito da Silva para presidir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e a Srª. Ana Rita de Cássia Vieira de Moraes Hessel, para, na ausência e impedimento, substituir o presidente.

Art. 2º É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal de nº. 14.712 de 13 de Janeiro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/02/2015.
Neiva de Barros Oliveira